



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1141
PROJETO DE LEI Nº 01/75-

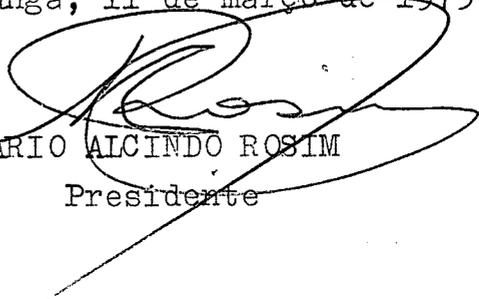
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de - Cr\$ 52.000,00 - (cincoenta e dois mil cruzeiros), destinado à compra de materiais para que a Associação Beneficente de Auxílio aos Recem-Nascidos possa construir um galpão-sede de seu Departamento "Clube das Mães Bandeirantes", na Vila São Pedro, em área pertencente à Municipalidade.

ARTIGO 2º) - O crédito especial aberto no artigo 1º será coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1974.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 1975.


MARIO ALCINDO ROSIM
Presidente

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

*Comissão de Jus-
tiça e Finanças
em 18/02/75
[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 01/75

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 52.000,00 - (cincoenta e dois mil cruzeiros), destinado à compra de materiais para que a Associação Beneficente de Auxilio aos Recem-Nascidos possa construir um galpão-sede de seu Departamento "Clube das Mães Bandeirantes", na Vila São Pedro, em área pertencente - à Municipalidade.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo- 1º será coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1.974.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 1.975.

[Signature]
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=

*Aprovado por unanimidade,
em primeira e segunda dis-
cussões, for o, digo, em virtude
de requerimento de urgência hoje
aprovado
em 11/03/75 - [Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

A Associação Beneficente de Auxilio aos Recem-Nascidos é uma instituição que tem utilidade pública municipal, estadual e federal; é registrada no Conselho Estadual de Assistência Social; é possue personalidade jurídica.

As suas atividades, além do auxilio aos recém-nascidos, conta, também, com os seguintes departamentos:- Roupeiro - Clube das Mães Bandeirantes - Marcenaria do Pequeno Trabalhador.

Em seu barracão atual, que muito deixa a desejar, pelo seu estado de precárias condições, funcionam tres cursos do MOBRAL, Cursos de Corte e Costura, Arte Culinária e Arte zanato. E dentro em breve, funcionarão, ainda, mais dois cursos pré-primário.

Portanto, o auxilio constante do projeto de lei que acompanha esta justificação tem o fim especial de ajudar tão util e atuante Associação para que ela possa, além das boas atividades atuais, expandir-se ainda mais, beneficiando, assim, novas parcelas da comunidade pirassununguense, notadamente da Vila São Pedro, núcleo dos mais carentes de auxilio e colaboração de todos nós.

Nada mais certo, portanto, que o Poder Pública Municipal - Executivo e Legislativo - dêem a sua parcela de amparo a essa instituição que tantos e bons empreendimentos vem realizando em nossa Pirassununga.

O auxilio de Cr\$ 52.000,00 - concedido por este projeto de lei, se destina à compra de materiais, sendo certo - que a mão de obra será custeada com os próprios recursos da Associação Beneficente de Auxilio aos Recem-Nascidos, a fim de - que se construa um prédio condizente com as necessidades de execução de um excelente serviço de promoção humana.

Em anexo, está o croquis de construção, cujo -

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



5
Sum

auxilio financeiro para compra de materiais, é ora solicitado, à aprovação de Vossas Excelencias.

Certo de contar com o apoio da Egrégia Edilidade, solicito regime de urgencia de quarenta dias para a tramitação do presente projeto de lei.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 1.975.


~~DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA~~
=Prefeito Municipal=

PROQUÍ

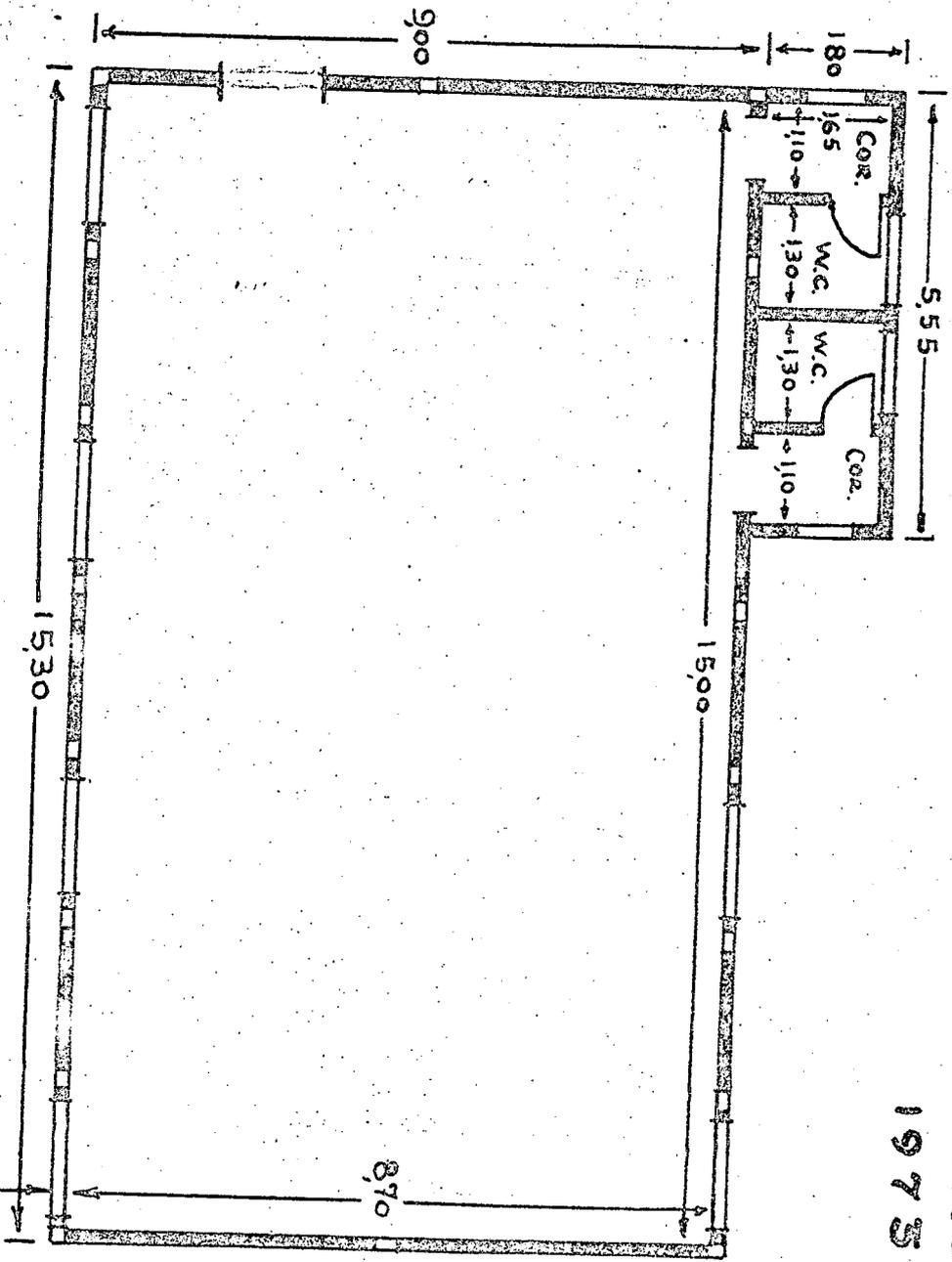
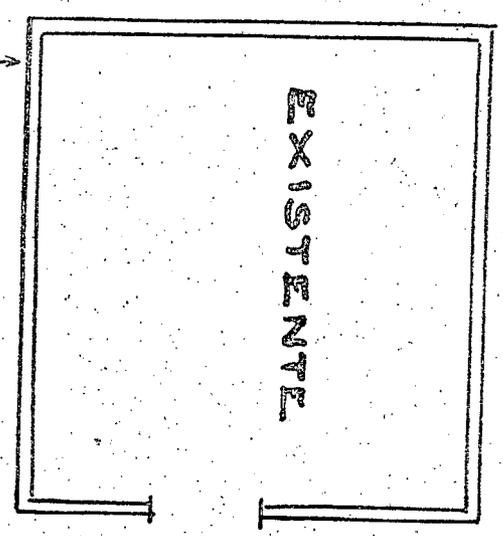
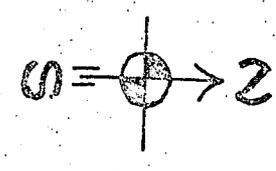
De construção de um pavilhão na Vila S. Pedro

Conselho Municipal de Promoção Social

ÁREA DE

construção
147,69m²

PIRASSUNUNGA
1973



4,00

9,00

5,55

1,80

1,65

1,10

1,30

1,30

1,10

15,30

15,00

8,70

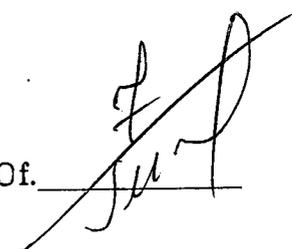
4,00



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. 

PARECER Nº -----

Visa o Projeto de Lei nº 01/75, do Executivo, - abrir um crédito especial de CR\$ 52.000,00 (cincoenta e dois mil cruzeiros), destinado à compra de materiais para que a Associação Beneficente de Auxílio aos Recem-Nascidos possa construir um galpão-séde de seu Departamento "Clube das - / Mães Bandeirantes", na Vila São Pedro, em área pertencente/ à Municipalidade."

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto em foco, nada tem a opor quanto ao seu - aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 10 de março de 1975.



Hugo Antonio de Oliveira

Presidente

Valdonor Vadalá

Relator



Francisco Domingos

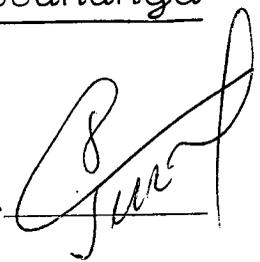
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

PARECER Nº -----

Examinando o Projeto de Lei nº 01/75, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de CR\$. 52.000,00 (cincoenta e dois mil cruzeiros), destinado a compra de materiais para que a Associação Beneficente de Auxílio aos Recem-Nascidos possa construir um galpão sede de seu Departamento "Clube das Mães Bandeirantes", na Vila São Pedro, em área pertencente à Municipalidade, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 10 de março de 1975.


José Afonso Furtado Leite Filho
Presidente


Angelo Bruno Junior
Relator


Elias Mansur
Membro